

RESOLUÇÃO Nº211/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de outubro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

Considerando a Portaria nº 105-R, de 20 de julho de 2022, que estabelece as normas para o fortalecimento do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas à sua implementação em todas as regiões do estado do Espírito Santo.

Considerando a adesão do Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV para implantar o Programa Melhor em Casa.

Considerando o Ofício AEBES nº 260/2022, de 03 de outubro de 2022, que solicita à SESA a liberação da utilização do recurso da emenda parlamentar de custeio, no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), para implantação do Programa Melhor em Casa.

Considerando o Decreto nº 1711-S de 06 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 07 a 31 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro de recurso estadual, no valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), em parcela única, para o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVVV, para implantação das Equipes de Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – EMAD, do Programa Melhor em Casa.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 10/10/2022 18:51:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2022 18:51:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2H20PG>